



RESOLUÇÃO Nº 180/2024

Dispõe sobre o Orçamento Parcial do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. O detalhamento da classificação funcional, programática, natureza da despesa e fontes de recursos serão destacados nos anexos 1, 2, 6, 7 e 8 da Lei Federal nº 4.320/64, que compõem esta resolução.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara a sequência utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho,
Estado de Pernambuco, em 14 de agosto de 2024.**

Adelson José de Lima

Presidente